



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

001/1707

OFÍCIO Nº025/2023

Centenário do Sul, 19 de Fevereiro de 2025.

PREZADO SENHOR

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e posterior aprovação, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul, o Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei 005/2023 Súmula: Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR
MARLON CRUZ PREMOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL - PR





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº005/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Sufça.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transformação da área de terras, medindo 5.054,40 metros, constante do lote 114-B, da gleba 02, sem benfeitorias, situada à Rua Arlindo Tinti, em PROLONGAMENTO DA RUA OSCAR RODRIGUES DA SILVA.

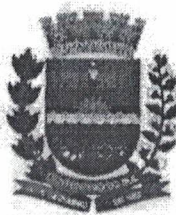
Parágrafo Único - A área de terras descrita no caput do artigo 1º, é de propriedade do Município de Centenário do Sul, proveniente de doação da Empresa Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda ME.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de transformar área de terra em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Sulça.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 005/2025**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa autorizar o Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a transformar a área de terra, medindo 5.054,40 metros, constante do lote 114-B, da gleba 02, sem benfeitorias, situada à rua Arlindo Tinti, em prolongamento da Rua Oscar Rodrigues da Silva.

A autorização possibilitará utilizar referida área, atualmente um terreno sem destinação específica, para abertura de rua, e posteriormente utilizar o terreno adjacente para construção de moradias.

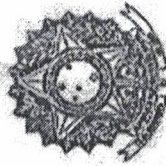
A demanda por casas construídas em terrenos menores, é grande, em face de que o valor do imóvel, atende aos recursos da grande maioria da população, permitindo assim, que deixem de pagar aluguel e invistam em imóvel próprio.

Segue em anexo ao projeto, o croqui de localização e a cópia da escritura de doação do terreno.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância desses profissionais, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES PAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013354-42

MATRÍCULA Nº 13.354

DATA: 11/12/2024

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 5.054,40 (cinco mil, cinquenta e quatro metros quadrados virgula quarenta centímetros): Lote 114-B (cento e quatorze letra "B") da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Arlindo Tinti, s/n, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua Arlindo Tinti, numa extensão de 12,00 m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 144 A numa extensão de 421,20m; pelos fundos confrontando com o lote 114 A numa extensão de 12,00m; pelo lado direito confrontando com o lote 114 A numa extensão de 421,20m. Cadastro Municipal: 1130660012001. Inscrição Municipal: 01130660012001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.2-6613, feito aos 04/10/2016, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda Me - CNPJ nº 22.412.305/0001-01. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 11 de dezembro de 2024. José Santino da Silva Filho, Agente Delegado Intérino. Digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SER11.AEec7.ca4fi-pQfJG.F253q

R.1-13.354. Prenotação 36.776 aos 05/12/2024 e Registro aos 11/12/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 23-10-2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, assinado digitalmente, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 22.742.305/0001-01, com sede e foro na Avenida Rui Barbosa 756, Marialva - PR, representada por seus Sócios Administradores, Fausto Rodrigo Victorino, brasileiro, cirurgião dentista, casado, nascido aos 15/05/1979, maior e capaz, portador da CI/RG nº 6.200.749-4-PR e inscrito no CPF nº 028.411.319-48, não informou endereço eletrônico, filho de Vladimir Victorino e Aparecida de Lourdes Gallego Victorino, residente e domiciliado na Rua Alameda Franca, 293, Condomínio Residencial Itirapua, em Marialva-PR. CEP - 86.990-000; e Hugo Leonardo Victorino, brasileiro, farmacêutico, casado, nascido aos 17/11/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.393.287-4-PR e inscrito no CPF nº 006.986.129-30, não informou endereço eletrônico, filho de Vladimir Victorino e Aparecida de Lourdes Gallego Victorino, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 756, em Marialva-PR. CEP - 86.990-000. Condições: As constantes do registro anterior. ART nº 1720245306920. Custas: 60,00VRC. Fundep: R\$0,6510. Isp: R\$0,6510. Selo RII de

Transferido para o R.2.

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Londrina, 550
F (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367
CEP 86.630-000
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
☐ RAFAEL DE BARROS MAIA
AGENTE DELEGADO
☐ JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
☐ SANDRA REGINA DA COSTA
ESCREVENTE

CNM 087080 2.0013354-42

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.354	Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
Fiscalização -Funrejus 25% no valor de R\$14,82, conforme guia nº 65795790-8, em comum com a matrícula 13.354. Total: R\$37,11. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 28/01/2025. Eu, <u>[assinatura]</u> José Santino da Silva Filho, Agente Delegado Interino, SELO FUNAPEN: SFR12.S59mv.Nrjmt-5Ebeq.F253q.		R.2-13.354. Prenotação 36.952 aos 28/01/2025 e Registro aos 28/01/2025. Por Escritura Pública de Doação lavrada às fls.068/069, do Livro 00068-N, aos 17-01-2025, pelo Serviço Notarial e Anexos de Centenário do Sul, Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi doado a: Município da Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na cidade de Centenário do Sul - PR, representada por seu prefeito atual Melquides Tavian Junior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e do CPF nº 033.523.419-40, filho de Melquides Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR. CEP 86.630-000. Outorgantes Doadores: Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 22.742.305/0001-01, com sede e foro na cidade de Marialva - PR, representada por seus administradores Vladimir Victorino, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.238.644-PR e do CPF nº 210.811.909-49, filho de Italo José Victorino e Maria Aparecida Belli Victorino, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 756, em Marialva-PR e Aparecida de Lourdes Gallego Victorino, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 1.098.694-0-PR e do CPF nº 576.915.179-04, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 756, em Marialva-PR, conforme consta na escritura. Valor: R\$75.816,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais). Condições: Todas as demais constantes da escritura. A presente doação é caráter irrevogável e irretratável. Declaração de ITCMD WEB-PR, isenta conforme resolução SEF nº 1527/2015, artigo 6º, inciso II, imunidade. Consta na escritura Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens dos Outorgantes, com Resultado Negativo. Isento de FUNREJUS, conforme Lei Estadual 12.216/1998, artigo 3º, inciso VII, alínea b, item 12.4.312,00 VRC. SELO RI2 (FUNARPEN) (Valor R\$8,00 - Valor Neg. R\$ 75.816,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228 - SELO RI1 (FUNARPEN) (Valor R\$1,00 - Valor Neg. R\$75.816,00 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228 - Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Valor Neg. R\$75.816,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$0,0970 - VRC: 7,00 - Base Legal: Tabela XIII - Item I - Registro 100% (Valor R\$1.194,42 - Valor Neg. R\$75.816,00 - FUNDEP R\$59,7210 - VRC: 4.312,00 - Base Legal: Tabela XIII - Item XIII, b - Prenotação (Valor R\$2,77 - Valor Neg. R\$75.816,00 - FUN. 25% R\$0,6925 - FUNDEP R\$0,1385 - ISS R\$0,1385 - VRC: 10,00 - Selo: 529-R13-Prenotação de Título - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV - Totalizando R\$1.329,22. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. Continua as fls.02

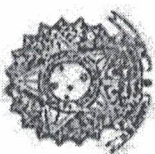
006/17ey

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0013354-42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 13.354

DATA: 12/12/2024

FOLHA Nº 02

ANOTAÇÕES

digitalizada. DOI foi emitida e serv. enviada a Receita Federal. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Em 24/12/2024. José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. S250.F252q. CNPJ: 08.528.524/0001-30. CEP: 86.630-000. Rua Londrina, 550. Fone (43) 3675-1296. Fax (43) 3675-1367.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 08.528.524/0001-30
R. Londrina, 550
Fone (43) 3675-1296
Fax (43) 3675-1367
CEP 86.630-000
Rafael de Barros Mala
AGENTE DELEGADO

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.N7eFP.M2PNO
X54Gh.F252q
<https://selo.funarpem.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com Fone (43) 3675-1296. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 24 de janeiro de 2025 às 16:42:26.

Rafael de Barros Mala
Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000
Fone (43) 3675-1296 Fone (43) 3675-129
e-mail - cricentenano@cni.com.br
Comarca de Centenário do Sul - PR
Rafael de Barros Mala
AGENTE DELEGADO

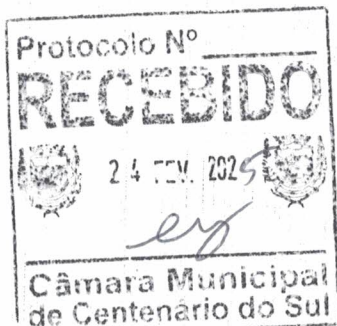


CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

007/1727

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 007/2025



Centenário do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2025.

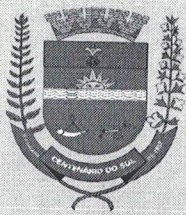
“Parecer Jurídico é o pronunciamento Técnico sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido ao Legislativo, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, **possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante**, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” *(Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembléia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).*

“Referente ao Projeto de Lei nº 005/2025”

INTRODUÇÃO:

Primeiramente, **como o Direito não é uma ciência exata, podendo haver sempre posicionamentos distintos**, e o **parecer jurídico é meramente opinativo**, passamos a expor o que abaixo segue:

“EMENTA: Agravo Regimental. Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Caráter meramente opinativo. O parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado, em processo administrativo disciplinar, não



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

008/1796

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

constitui ato coator passível de ação mandamental, ante a seu caráter meramente opinativo. Precedentes destes e STJ. Agravo Regimental desprovido. (STJ- Agrg no RMS 26720 MS 2008/0079028-8, Relator Ministro Felix Ficher, Data do Julgamento: 26/05/2009, T5- Quinta Turma, Data de Publicação: 2009 0615- DEJ 15/06/2009).” (grifo nosso).

DO MÉRITO:

Cuida o presente da análise do Projeto de Lei nº 005/2025, no qual dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Desta forma, no artigo 1º do presente Projeto:

Art. 1º - Fica autorizada a transformação da área de terras medindo 5.054,40 metros, constantes do lote 114-B, na gleba 02, sem benfeitoria, situado à Rua Arlindo Tinti, em **PROLONGAMENTO DA RUA OSCAR RODRIGUES DA SILVA**.

Nesse sentido, esta Lei autoriza o município a transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça, observando se o mesmo preenche os princípios da administração pública, qual seja, legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Conclui-se, desta forma, pela possibilidade de seguimento do presente projeto desde que observadas as normas técnicas, bem como Constitucionais a respeito do tema e disposições Municipais, com a legislação respectiva em vigor, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

009/17 *ef*

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

É o Parecer, ressalvando-se seu caráter meramente opinativo e, portanto, não vinculando o seguimento do projeto de lei e manifestações ou votos dos Vereadores.

DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

010/17ef

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 005/2025 – Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a transformar área de terra, em prolongamento de rua no Conjunto Bela Suíça.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 9º Inciso XIX, nada havendo para restringir.

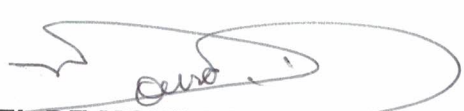
Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2025


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente


PROFESSOR EDERSON BARROS
Relator


NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 001/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 005/2025 – Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a transformar área de terra, em prolongamento de rua no Conjunto Bela Suíça.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2025



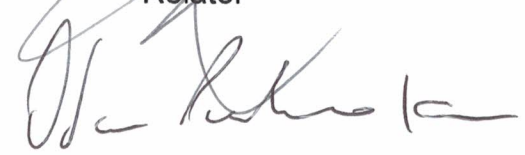
NOEL DE MOURA NETO

Presidente



RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Relator



DAIA LUBRIFICAÇÕES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

012/17 *ey*

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 001/2025

SÚMULA: Projeto de Lei 005/2025 – Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a transformar área de terra, em prolongamento de rua no Conjunto Bela Suíça.

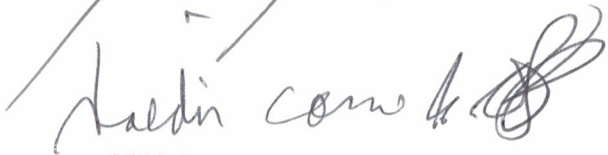
Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2025.


MUCIO DA FARMÁCIA
Presidente


VALDIR CASANOVA
Relator


PROFESSOR EDERSON BARROS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

013/17 ef

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 001/2025

SÚMULA Projeto de Lei 005/2025 – Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a transformar área de terra, em prolongamento de rua no Conjunto Bela Suíça.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024


TIAGO ZOOI

Presidente


TICIANE MENEGETTI
Relator


VALDIR CASANOVA
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM 21/02/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTÁRIA

EM 21/02/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

EM 21/02/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 21/02/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM Primeira Discussão

Dia 24/02/2025

- PRESIDENTE

- 1º Secretário

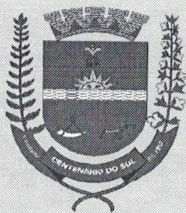
APROVADO

EM Segunda Discussão

Dia 26/02/2025

- PRESIDENTE

- 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

015/17 of

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Centenário do Sul, em 27 de fevereiro de 2025

OFÍCIO Nº 016/2025

SENHOR PREFEITO

Vimos encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei 005, 007 e 009/2025 **APROVADOS** por unanimidade dos Nobres Pares, sendo o que segue:

- **PROJETO DE LEI Nº 005/2025** - Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

- **PROJETO DE LEI Nº 007/2025** - Dispõe sobre instituição de ajuda de custo para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no município de Centenário do Sul.

- **PROJETO DE LEI Nº 009/2025** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.

ATENCIOSAMENTE


MARLON DO KIOSKI
Presidente

Exmo. Sr.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

M.D. Prefeito Municipal de Centenário do Sul-PR



016/1794

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº3.249/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transformação da área de terras, medindo 5.054,40 metros, constante do lote 114-B, da gleba 02, sem benfeitorias, situada à Rua Arlindo Tinti, em PROLONGAMENTO DA RUA OSCAR RODRIGUES DA SILVA.

Parágrafo Único – A área de terras descrita no caput do artigo 1º, é de propriedade do Município de Centenário do Sul, proveniente de doação da Empresa Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda ME.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº 3227 Em 03/03/2025

da Página Nº 93

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 205 Município

JORNAL

Em 03/03/2025

Lilian Krustina

ASSINATURA

017/17er

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.249/2025

Lei Municipal nº3.249/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização de transformar área de terra, em prolongamento de Rua, no Conjunto Bela Suíça.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transformação da área de terras, medindo 5.054,40 metros, constante do lote 114-B, da gleba 02, sem benfeitorias, situada à Rua Arlindo Tinti, em PROLONGAMENTO DA RUA OSCAR RODRIGUES DA SILVA.

Parágrafo Único – A área de terras descrita no caput do artigo 1º, é de propriedade do Município de Centenário do Sul, proveniente de doação da Empresa Victorinos Empreendimentos Imobiliários Ltda ME.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:11F5C93F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2025. Edição 3227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

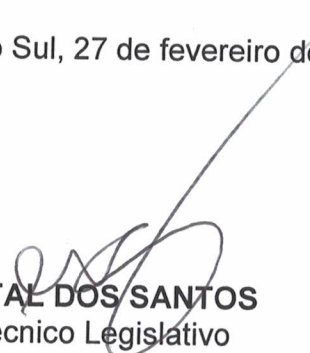
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo do Projeto de Lei 005/2025 do Poder Executivo Municipal, com o Protocolo 027/2025 de 19/02/2025, contém 017 (dezenete) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 27 de fevereiro de 2025


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo